

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/11/2023 às 09 (nove) horas.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CONSULTAS AO EDITAL: na *internet*, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações".

ESCLARECIMENTOS: pelo link próprio do Portal de Compras, até o 3° dia útil que anteceder a abertura das propostas.

EQUIPE DE PREGÃO: Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº 17/2023. licitacao@cispara.mg.gov.br, (37) 3231-3700.

PROTOCOLO: envio de documentos para licitacao@cispara.mg.gov.br ou em mídia eletrônica (pendrive) no endereço Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG.

1



1. DO PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023, REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023, do tipo MENOR PREÇO- LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTA, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, e outras normas aplicáveis ao objeto do certame e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

- **2.1.** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- **2.2.** Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.
- **2.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- **3.1.** Órgão/entidade Gerenciador (a):
 - 3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.
 - 3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.
- 3.2. Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.



3.3. Órgãos Não Participantes:

- 3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- 3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.
- 3.3.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder a 50% do total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
- 3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.
- **3.4.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
 - 3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.



4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **4.1.** O edital está disponível na internet, nos sites www.cispara.mg.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- **4.2.** Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos sites www.cispara.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e na Imprensa Oficial de Minas Gerais- Diário dos Municípios.
- **4.3.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do Portal de Compras, no link próprio deste pregão, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas, com identificação do interessado.
 - 4.3.1. Os esclarecimentos do(a) Pregoeiro(a) serão prestados no link gerado por cada pedido no Portal de Compras, podendo, a critério do(a) pregoeiro(a), serem divulgados no site do Cispará, www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/Licitações".
 - 4.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, no mesmo prazo e requisito indicados acima.
- **4.4.** Os interessados devem consultar com frequência o Portal de Compras, principalmente os links de Avisos e de Esclarecimentos, e o site do Cispará, com vistas ao conhecimento de informações e alterações referentes ao processo.
- **5.4.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até o 3º dia útil que anteceder a abertura das propostas, por meio do Portal de Compras, no link próprio deste pregão.
 - 5.4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo representante do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário, com indicação de seu nome ou razão social, número do CPF/CNPJ, endereço e, no caso de licitante, comprovante do poder de representação legal (se sócio: contrato social; se procurador: contrato social e procuração particular, ou somente procuração pública).
 - 5.4.2. Serão consideradas intempestivas impugnações que não sejam recebidas no Portal de Compras no prazo estabelecido, ou enviadas por outras formas ou para outros endereços eletrônicos.
 - 5.4.3. Acolhida a impugnação, caso a alteração afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão e dada a devida divulgação, nos termos da lei.
 - 5.4.4. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será publicada no link gerado pela impugnação, podendo ser divulgada no site deste Cispará para conhecimento de todos os interessados, a critério do (a) pregoeiro (a).
 - 5.5.5. A solicitação de vista aos autos deverá ser efetuada para o *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ e cujo objeto social esteja relacionado ao objeto do certame.
- **5.2.** Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
- **5.3.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
 - 5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;
 - 5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - 5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
 - 5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;
 - 5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - 5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.
- **5.4.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.1.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços contendo a descrição do equipamento/produto/material/serviço ofertado, indicando a marca/modelo (quando for o caso); quantidades; prazos de validade quando solicitado; de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.
- 6.1.2. Toda proposta deverá ser inserida no sistema observando o disposto no Anexo I e no modelo do Anexo IV, constando os valores unitários e totais, por item, por lote ou global, conforme cada caso.



- **6.2.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **6.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.
- **6.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **6.5.** Quando o julgamento for por item é facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Termo de Referência Anexo I, do Edital.
- **6.6.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os impostos, fretes, taxas, seguros e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- **6.7.** As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- **6.8.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **6.9.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser inseridos no sistema, concomitantemente com a Proposta.
- **7.2.** Caso o licitante não inserir toda a documentação exigida no edital, junto a proposta, não poderá fazê-lo em outro momento e será inabilitado.
- **7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, não estando desobrigados de inserir os demais documentos constantes neste edital, caso não estejam inseridos no SICAF.
- **7.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e inseridos no sistema, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 7.4.1. Neste prazo não será admitida inserção ou envio de documentos exigidos no edital e que devem ser apresentados, conforme item 7.1, 7.2 e 7.3.
- **7.5.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7.6. Os documentos de habilitação consistem em:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**:

- **7.6.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **7.6.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:
- **7.6.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **7.6.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Ouanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.6.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- **7.6.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- **7.6.7**. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- **7.6.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.
- **7.6.9.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- **7.6.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.6.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- **7.6.12**. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, com indicação da razão social, endereço e telefone do emitente, **comprovando a aptidão da Licitante** para **fornecimento de materiais semelhantes aos constantes de sua proposta**.
 - 7.6.12.1. Poderá (ão) ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.
 - 7.6.12.2. O documento acima não terá prazo de validade, salvo disposição em contrário contida no próprio documento.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

7.6.13. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023. REGISTRO DE PREÇOS N°/2023.
A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av, nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2023.
(assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.6.14. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27



de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023. REGISTRO DE PREÇOS N°/2023.
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av, nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos. () salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.
, de de 2023.
(Assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.
7.6.15. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta atende às exigências do edital. Segue modelo:
DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023. REGISTRO DE PREÇOS N°/2023.
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av, nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.
, de de 2023.
(Assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

7.7. A regularidade quanto à habilitação, será verificada através de consulta "on-line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 7.7.1. Os documentos deverão estar inseridos no SICAF e, caso o licitante esteja com a habilitação parcial ou com alguma irregularidade nos documentos no SICAF, deverá inserir os documentos conforme item 7.1.
- 7.7.2. Os documentos exigidos neste edital e que não são abrangidos pelo SICAF, obrigatoriamente, devem ser inseridos pelo licitante concomitante à inserção da Proposta, até o horário estabelecido para início da sessão.
- **7.8.** Para fins de habilitação, será aceita a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela Internet.
- **7.9.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **7.10.** A Administração reserva-se o direito de, julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.
 - 7.10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação dos documentos inseridos.
 - 7.10.2. Caso haja a solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação solicitada.
- **7.11.** Serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.
- **7.12.** Os documentos de habilitação que, por sua natureza, devem possuir prazo de validade e que não constarem a data ou o prazo de validade será considerada a validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.
- **7.13.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/06.
 - 7.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado, às ME/EPP e equiparados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
 - 7.13.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.
- **7.14.** Não será aceito nenhum protocolo ou solicitação de documento em substituição aos documentos relacionados no Edital. Nos casos em que o edital exigir a apresentação de declaração, sem, entretanto, constar modelo em suas disposições, o Licitante deverá fazê-la em modelo próprio.



- **7.15.** Os documentos devem ser identificados com o número de Cadastro (CNPJ e CPF, conforme o caso) e nome do licitante e devem ser apresentados:
 - 7.15.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - 7.15.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica (quando solicitados) que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - 7.15.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório/órgão competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.16.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **8.1.** O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor total para cada lote, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta comercial que:
 - 8.2.1. não se refira à integralidade do objeto;
 - 8.2.2. não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;
 - 8.2.3. não contenha a marca do item ofertado (todos os itens do lote devem conter marca, sob pena de desclassificação);
 - 8.2.4. apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;
 - 8.2.5. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3°, e art. 48, II, da Lei n° 8.666/93.
 - 8.2.5.1. será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos;



- 8.2.5.2. se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de justificativas, de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, de contratos em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.2.5.3. se não houver a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.
- 8.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- **8.4.** Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados ou divergências nos itens componentes da planilha de preços poderão ser corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);
 - 8.4.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante anuência do licitante.
 - 8.4.2. Serão desconsiderados valores apresentados a partir da terceira casa decimal, sobretudo para os preços unitários.
- **8.5.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas sanáveis.
 - 8.5.1. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.
- **8.6.** Se houver empate entre propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
 - 8.6.1. Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
 - 8.6.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DO PROCESSAMENTO E CREDENCIAMENTO DA LICITANTE

- **9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, exclusivamente no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- **9.2.** A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.3.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ antes da data da realização do Pregão.



- 9.3.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.
- 9.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 9.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cispará responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **9.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.6.** Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- **9.7.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.8.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- **10.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao Portal https://www.gov.br/compras/pt-br/ e subsequente registro da proposta de preço e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste Edital.
- **10.2.** Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação dos valores das propostas, sendo avaliada sua aceitabilidade quanto aos preços pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.
- **10.3.** Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização do pregão, o sistema apresentará a relação dos itens/lotes para os quais o fornecedor teve propostas classificadas.
- **10.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.
 - 10.4.1 Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.



- **10.5.** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **10.6.** Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- **10.7.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item/lote.
- **10.8.** Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.
- **10.9** Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- **10.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **10.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **10.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **10.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **10.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.19.** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e



quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **10.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.23.5. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **10.24.** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



- **10.25.** Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no edital.
- 10.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **10.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao beneficio.
- **10.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **10.30.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **10.31.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.32.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.32.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.32.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **10.33.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- **10.34.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.34.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.34.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.34.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.34.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **10.35.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
 - 10.35.1. Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema pelo Portal de Compras.
- **10.36.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

- **11.1.** Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.
 - 11.1.1. O recurso terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o (a) Pregoeiro (a) puder decidir de plano.
 - 11.1.2 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do término do prazo do recorrente.
 - 11.1.3 No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos por meio de solicitação ao (à) pregoeiro (a).
 - 11.1.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **11.2.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:



- 11.2.1 ser dirigidas ao Presidente do Cispará, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a);
- 11.2.2 ser assinadas pelo representante legal ou pelo representante do licitante no pregão; caso assinada por representante diferente, deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br comprovante de seu poder de representação (documento de procuração e de identidade).
- 11.2.3 ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal de Compras, em campo específico.
 - 11.2.3.1 excepcionalmente, mediante motivação a ser apreciada pelo (a) pregoeiro (a), as petições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@cispara.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizadas na sede do Cispará, no endereço à fl. 01, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação.
- **11.3.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou a outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- **11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.5.** O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- **11.6.** A decisão relativa ao recurso será divulgada diretamente no Portal de Compras, no link gerado pelo recurso interposto, podendo ser divulgada também no Portal de Transparência do Cispará.
- **11.7.** Os recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do Cispará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação, enviados de forma eletrônica para o e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, ou entregues em mídia eletrônica (pendrive) no protocolo do Cispará, no endereço á fl. 01.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- **12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- **13.1.** O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Executiva do CISPARÁ.
- **13.2.** Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **13.3.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
 - 13.3.1. Se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, será aplicado à Adjudicatária multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor global estimado da Ata.
- **13.4.** Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 13.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- **13.6.** A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
 - 13.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
- **13.7.** O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
- **13.8.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- **13.9.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços registrados em razão de incompatibilidade desses com os preços vigentes no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).
- **13.10.** O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do



fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

- 13.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- **13.11.** Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 - 13.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.
- **13.12.** O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 13.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 13.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
 - 13.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 13.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 13.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
 - 13.12.6. Por razões de interesse público.
- **13.13.** O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- **13.14.** Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
 - 13.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.
- **13.15.** Os fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.
- **13.16.** O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.
- **13.17.** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- **13.18.** O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.



- **13.19.** O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 13.20. Órgãos não participantes² poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:
 - 13.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador³, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência da fornecedora beneficiária, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.
 - 13.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
 - 13.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, nos moldes da legislação e regras vigentes e aplicáveis, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.
 - 13.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento ou nota de empenho, emitida pelo executor da compra. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

² Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

³ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
 - 16.1.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 16.1.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento.
 - 16.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
 - 16.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
 - 16.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".
 - 16.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **16.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- **16.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **16.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.
- **16.5.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **16.6.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **16.7.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção



de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3° da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 16.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.
- 16.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- **16.8.** As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPARÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio) e no site www.cispara.mg.gov.br, podendo ser aplicado o disposto no § 1°, do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **16.9.** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **16.10.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- **16.11.** Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1° do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **16.12.** O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **16.13.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 06 de novembro de 2023.

Vandeir Paulino da Silva Presidente do CISPARÁ Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves
Pregoeira



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

I. DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO COMO OBJETO DE NATUREZA COMUM

- **1.1.** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.
- **1.2.** O objeto da contratação tem natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais do mercado

II- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da justificativa da necessidade:

Os materiais escolares ora licitados são essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

Ademais, proporcionará igualdade de condições aos alunos, contribuindo para as atividades conjuntas da turma.

2.2. Da justificativa da utilização do sistema de registro de preços:

- 2.2.1. O certame a ser realizado tem a finalidade do registro de preço uma vez que a necessidade enquadra-se nos seguintes dispositivos do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:
 - 2.2.1.1. Quando, pelas características do bem houver necessidade de contratações frequentes;
 - 2.2.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
 - 2.2.1.3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



III. DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ E DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- **3.1.** Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais:
- 1) Conceição do Pará: Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.558 pessoas;
- 2) Florestal: Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 7.602;
- 3) Igaratinga: Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.146;
- 4) Leandro Ferreira: Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.222;
- 5) Maravilhas: Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 8.113;
- 6) Nova Serrana: Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se
- encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 108.241;
- 7) Onça de Pitangui: Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.155;
- 8) Papagaios: Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 15.922;
- 9) Pará de Minas: Município em que se encontra instalada a sede do Cispará. População estimada [2021]: 95.616
- 10) Pequi: Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 4.457;
- 11) Pitangui: Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 28.433;
- 12) São José da Varginha: Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 5.151;
- 13) Itaúna: Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 94.455;
- 14) São Gonçalo do Pará: Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 12.776;
- 15) Perdigão: Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 11.994;
- 16) Quartel Geral: Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará). População estimada [2021]: 3.603.
- **3.2.** No decorrer dos prazos de vigências do (s) contrato (s), poderá haver a entrada de novos Municípios no Consórcio, bem como a saída de algum dos já consorciados. Desta forma, a pessoa jurídica contratada terá a obrigação de atender aos novos consorciados, da mesma forma que atenderá os atuais.
- **3.3.** Salvo disposições contrárias contidas na nota de empenho ou autorização de fornecimento, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:



a) Município de Conceição do Pará /MG

Setor: Departamento Municipal de Educação

Endereço: Avenida Venero Caetano

Número: 322 Bairro: Centro CEP: 35668-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 17:00

Localização do Município de Conceição do Pará/MG:

Latitude -19.74905623 e Longitude -44.89587561

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Nova Serrana, Pitangui, Onça de Pitangui, Igaratinga, Leandro Ferreira, São Gonçalo do Pará e Pará de Minas.

b) Município de Florestal/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Benedito Valadares

Número: 243 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.690-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 17:00

Localização do Município de Florestal/MG:

Latitude -19.89451823 e Longitude -44.43011556

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Juatuba, Esmeraldas.

c) Município de Igaratinga/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Praça Manuel de Assis

Número: 272 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.695-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 17:00



Localização do Município de Igaratinga /MG:

Latitude -19.95388625 e Longitude -44.70049513

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Pará de Minas, Conceição do Pará, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Itaúna.

d) Município de Itaúna/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Manuel Zacarias.

Número: 194 Bairro: das Graças CEP: 35680-318

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 16:00h

Localização do Município de Itaúna /MG:

Latitude -20.07443559 e Longitude -44.57827658

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Carmo do Cajuru, Itatiaiuçu, Pará de Minas, Igaratinga.

e) Município de Leandro Ferreira/MG;

Setor: Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Bom Despacho

Número: 50 Bairro: Centro CEP: 35.657-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 17:00h

Localização do Município de Leandro Ferreira/MG:

Latitude -19.71922347 e Longitude -45.02628379

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Pitangui, Martinho Campos, Bom Despacho, Nova Serrana.



f) Município de Maravilhas/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Avenida Brasil

Número: 33 Bairro: Centro CEP: 35666-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 16:00h

Localização do Município de Maravilhas/MG:

Latitude -19.51467972 e Longitude -44.67607613

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Papagaios, Pitangui, Onça de Pitangui, Fortuna de Minas.

g) Município de Nova Serrana/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Endereço: João Martins do Espirito Santo

Número: 12

Bairro: Park Dona Gumercinda Martins

CEP: 35.524-100

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 18:00h

Localização do Município de Nova Serrana/MG:

Latitude -19.87586738 e Longitude -44.98557874

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Conceição do Pará, Araújos, Divinópolis, Sudoeste: Perdigão, São Gonçalo do Pará; Noroeste: Leandro Ferreira.

h) Município de Onça de Pitangui/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Gustavo Capanema

Número: 101 Bairro: Centro CEP: 35655-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 7:00 as 16:00



Localização do Município de Onça de Pitangui/MG:

Latitude -19.74552448 e Longitude -44.80838218

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, Pitangui, Conceição do Pará, Pará de Minas, São José da Varginha e Pequi.

i) Município de Papagaios/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. Francisco Valadares da Fonseca

Número: 250 Bairro: Vasco Lopes CEP: 35.669-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 11:00 as 17:00

Localização do Município de Papagaios/MG:

Latitude -19.45553676 e Longitude -44.74470173

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Pompéu, Pitangui, Paraopeba, Curvelo e Maravilhas.

j) Município de Pará de Minas/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Major Fidélis

Número: 91 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.660-109

Localização do Município de Pará de Minas/MG:

Latitude -19.86473796 e Longitude -44.60538019

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Onça de Pitangui, São José da Varginha, Esmeraldas, Florestal, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Conceição do Pará.



k) Município de Pequi/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Santo Antônio

Número: 193 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.667-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 8:00 as 17:00

Localização do Município de Pequi/MG:

Latitude -19.62798709 e Longitude -44.6534419

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Sete Lagoas, e faz divisa com os municípios de Maravilhas, São José da Varginha, Onça do Pitangui, Cachoeira da Prata.

1) Município de Perdigão/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Bahia

Número: 86 Bairro: Centro CEP: 35.545-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 7:00 as 17:00

Localização do Município de Perdigão /MG:

Latitude -19.95512294 e Longitude -45.07936258

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Araújos, Divinópolis, Nova Serrana e Santo Antônio do Monte.

m) Município de Pitangui/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Professor Francisco Saldanha

Número: 120 Complemento: Bairro: Chapadão CEP: 35650-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 08:00 as 17:00



Localização do Município de Pitangui/MG:

Latitude -19.68059724 e Longitude -44.89011889

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de sul Conceição do Pará, Norte Pompeu e Papagaios, a Leste Onça de Pitangui e Maravilhas e a Oeste Pitangui de Martinho Campos e Leandro Ferreira.

n) Município de Quartel Geral/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Hipólito Pinto

Número: 240 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.625-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 7:00 as 17:00

Localização do Município de Quartel Geral/MG:

Latitude -19.2676901 e Longitude -45.55886339

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Bom Despacho, e faz divisa com os municípios de Dores do Indaiá, Abaeté, Cedro do Abaeté, São Gotardo, Martinho Campos e Serra da Saudade.

o) Município de São Gonçalo do Pará/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves

Número: 100 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.544-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 7:30 as 17:00h

Localização do Município de São Gonçalo do Pará/MG:

Latitude -19.98568473 e Longitude -44.85718898

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Divinópolis, e faz divisa com os municípios de Igaratinga, Divinópolis, Carmo do Cajuru, Conceição do Pará, Nova Serrana.



p) Município de São José da Varginha/MG;

Setor: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Praça São José

Número: 10 **Bairro:** Centro **CEP:** 35.694-000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira 7:00 as 16:00

Localização do Município de São José da Varginha/MG:

Latitude -19.70480599 e Longitude -44.56105973

Informações adicionais:

A cidade integra a microrregião de Pará de Minas, e faz divisa com os municípios de Fortuna de Minas, Pequi, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Esmeraldas.

IV. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- **4.1.** O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO- LOTE, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **4.2.** Os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade e conveniência do Município requisitante, devendo ser, entretanto, entregues de forma integral conforme Autorização de Fornecimento do Município.

V. DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

	LOTE 1 - KIT ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)					
	QUANTIDADE TOTAL: 20.000 KITS ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL).					
	Cada Kit deve conter os seguintes itens, com as quantidades indicadas:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL	
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	1	UNID	26,86	26,86	



	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm.			3,62	3,62
	Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde			3,04	3,02
	está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido				
2	translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si,	1	UNID		
		1	OMID		
	com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de				
	aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em				
	conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.			(2.4)	(2.46
	AVENTAL DE VESTIR - Em tecido na cor pantone 19-3920 tpx, bolso			63,16	63,16
	frontal confeccionado em PVC cristal medindo 370 mm de				
	comprimento por 100 mm de altura na parte inferior. Debrum e alças,				
	em tecido na cor pantone 19-3920 tpx , tecido plano de armação em tela				
	efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas				
	denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos				
	internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com				
	gramatura de $450g/m^2$ (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%),				
	título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio				
	urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de				
3	tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração	1	UNID		
	de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao				
	rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5,				
	resistência ao rasgo de tecidos planos – urdume mínimo: 3.4kgf, 34n,				
	c/v %: 3,4 , Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de				
	ftalatos. As medidas do corpo principal são 370 mm de largura por 450				
	mm de altura. Todo avental contornado em debrum de 35 mm em				
	tecido na cor preta. Alça de pescoço e tirantes para amarração em				
	mesmo debrum. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo				
	fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o				
	atendimento das características técnicas do tecido principal.			2.20	2.20
	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC,			3,30	3,30
	carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina				
4	termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas	1	UNID		
	aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm.				
	Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as				
	amostras a certificação junto ao INMETRO.				
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA			12,40	12,40
	PERSONALIZADOS - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado				
	frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem				
	ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x				
	275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e				
	contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser				
	definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115				
-	g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² .	4	IINID		
5	Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve	1	UNID		
	ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as				
	seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na				
	fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em				
	conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e				
	comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -				
	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou				
	colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
—			1	12.42	12.42
	CADERNO DE DESENHO 1/4 (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA			13,43	13,43
	E CONTRA CAPA - Miolo contendo 48 folhas, dimensões: 200 mm de				
	largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura				
6	63g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com				
	personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido	1	UNID		
	em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas				
	extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido				
	como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas				
<u></u>	agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na				



ī					
7	contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados. CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados	1	UNID	11,36	11,36
	ou grampeados ou costurados ou argolados.				
8	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, tipo meia pauta, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados. CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA - Para acondicionamento do kit,	1	UNID	13,43 5,16	13,43 5,16
9	de alta qualidade, com abertura superior, com medidas mínimas suficientes para a perfeita acomodação de todo material a ser entregue. Na parte superior da caixa deverá conter o tipo, composição do kit e logomarca a ser enviada.	1	UNID	5,16	5,16
10	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	1	UNID	8,78	8,78
11	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES - Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo no mínimo 23gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.	1	CX	13,43	43,43



ī	CONVENIENCE COM A DIVIGINA PAGGA LETTA ETTA CATA	ı	ı	l 42-5	42
	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO - Contendo pincéis nas numerações 08, 10, 12 e 14, virola de alumínio, pelo natural, cabo			16,53	16,53
12	curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em	1	CONI		
12	cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser	1	CONJ		
	impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que				
	não se desprendam durante o manuseio.				
	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo			11,88	11,88
	hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá				
	trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as				
	cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois				
	tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e				
12	diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de	1	CONI		
13	100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável,	1	CONJ		
	ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária				
	plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor				
	frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante,				
	fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras				
	certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita				
	mínimo médio de 700m. ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante			19,63	19,63
	tactel maquinetado, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano,			19,03	19,03
	com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos				
	em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com				
	medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de				
	altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e				
	espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223,				
	c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94				
	(+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n,				
	c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf,				
	1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos – trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos				
14	- urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4, Pilling 7.000 ciclos: nota 5,	1	UNID		
	plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido	-	01112		
	comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo				
	INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm				
	de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por				
	meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06				
1	medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço				
	polipropileno de 25 mm pantone 19-4005, fixada na junção dos foles				
	medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar				
	em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório				
	credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das				
	características técnicas do tecido principal.				
	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - Caixa com 12 unidades em			8,26	8,26
	cores diversas, contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho,				
	dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de				
15	100mm de altura x 10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras				
	de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de				
	grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela	1	CX		
	para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e				
	dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida,				
	composição e identificação do produto. Produto certificado pelo				
	INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do				
	INMETRO.			44	44
16	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Formato redondo ou sextavado,	1	CX	11,36	11,36
	produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite	_			



	centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.				
17	LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	4	UNID	0,93	3,73
18	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES - 180G - Super macia, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	1	CX	8,78	8,78
19	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA COM RODINHA - Corpo principal - com 410mm de altura por 330mm de largura por 150 mm de profundidade, tecido predominante tactel maquinetado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal - medidas 340 mm x 390 mm, frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal - aplicado na face frontal, em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policoreto de vinila, em relevo nas medidas 32 x 24 e foles tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 e cursor niquelado, bolso chapado aplicado sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% poliéster com finco 06 medindo 0,21 cm ,e cursor niquelado. Divisão entre os bolsos em tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 personalizado em processo de sublimação. Acabamento intern	1	UNID	101,47	101,47



formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster , plastificado em pvc isento de ftalatos. Fole principal - parte inferior, tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster pantone19-4005, com suporte inferior em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de garrafa, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm. Compartimento principal envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30 mm, mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas acolchoada medida 330 mm largura x 410 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 , personalizado em processo de sublimação, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, faixa na horizontal para acomodação do carrinho em tecido duratran poliamida pantone 19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, medindo 340mm x 150 mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável , resistente e maleável nas medidas 70mm x 100mm, fixado na faixa do carrinho, para cartão identificação do aluno. Cartão de identificação do aluno, confeccionado em lâmina de pet reciclado pós consumo, no formato 85 x 55 mm, espessura 60 micras, impressão serigráfica uv, frontal em cromia e impressão no verso em duas cores, sendo uma das cores branco fosco, que permita o preenchimento dos dados variáveis do aluno (escola, nome, turma, turno, responsável e telefone) com qualquer tipo de caneta, com acabamento visando a segurança do manuseio pelo aluno sem bordas cortantes. Será exigida a apresentação de laudos atestando: conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia), abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos) e de níveis aceitáveis de bisfenola (bpa) e laudo laboratorial determinando que a lâmina utilizada é extrusada com pet reciclado pós-consumo. Carrinho - hastes duplas, fixação superior com acabamento em pvc, com hastes em alumínio, partes plásticas em polipropileno copolímero, rodas cristal, medida 410mm altura, o carrinho deve ser preso no fole superior por dois



audo emitido por as características d	laboratório crec o tecido principa	entar em conjunto lenciado pelo inmet al conforme tabela a	ro comprovando baixo:
		OSANGOS 3MM X 5	
ENSAIO COMPOSIÇÃO	NORMA AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	TOLERÂNCIA 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A
TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"
DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO
ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO
ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO



	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO				
	PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO				
20	PACOTE C/ 100 COLORIDO - 75g/s proteção dos pape dados do fabricante	m², embalagem is, contendo cei e, número de foll	plástica de ótima rtificação ambienta nas e gramatura.	qualidade para FSC ou Cerflor,	1	PCT	10,33	10,33
21	PACOTE DE 100 FO ALCALINO - 75g/1 proteção dos pape dados do fabricante	m², embalagem is, contendo cei	plástica de ótima tificação ambienta	qualidade para	1	PCT	10,33	10,33
22	PASTA POLIONDA 35mm, cores divers conjunto com as am	sas. Possuir cert	tificação do Inmetro		2	UNID	7,23	14,46
23	TESOURA ESCOLAF plástico preto, lâmi régua de 5cm grav certificado pelo IN certificado do INME	ina em aço inox ada, ponta arrec METRO. Aprese	com espessura mír dondada, medindo	ima de 1,2mm e 130mm. Produto	1	UNID	5,16	5,16
24	TINTA PARA PINTU si, solúvel em água com 30ml, tampa c não atóxico, solúvel pigmentos. Aprese INMETRO.	, frascos produz om rosca, produ l em água, comp	idos com material o ito não indicado pa osição: resina de pv	de alta qualidade ra pintura facial, a, conservantes e	1	CX	5,68	5,68
25	TINTA TEMPERA (produzidos com m. rosca com vedação os frascos devem produto atóxico, pa EVA, produzida a ba indicada para crian pelo INMETRO. Apr INMETRO.	aterial de alta q 100% eficiente conter no mín ara ser aplicado ase de resina, ág ças a partir de 0	ualidade e transpa para evitar vazam nimo 15ml, com o em papel, papel ca ua, pigmentos, carg 13 anos de idade. Pr	rência, tampa de ento do produto, ótima cobertura, artão, cartolina e a e conservantes, oduto certificado	1	CX	7,75	7,75
26	TOALHA DE MÃO 90% algodão, 10%			mente 23x36cm,	2	UNID	6,72	13,44
			Valor total de cad	a Ki:				R\$ 453,72



LOTE 2- KIT ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS) QUANTIDADE TOTAL: 35.000 KITS ESCOLARES (EDUCAÇÃOFUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS). Cada Kit deve conter os seguintes itens, com as quantidades indicadas: VALOR VALOR MÉDIO MÉDIO **ITEM** QUANT. **ESPECIFICAÇÃO** UND. **ESTIMADO ESTIMADO** UNITÁRIO TOTAL AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 26,86 26.86 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wireo. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, UNID 1 1 revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 -Tecnologia gráfica — Agendas escolares. APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. 3,62 3,62 Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido UNID 2 1 translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO. BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, 3,30 3,30 carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas UNID 3 1 aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO. CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA 25,32 25,32 CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm UNID 4 sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas 1 deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível. CADERNO BROCHURA 1/4, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA -4,08 8,16 UNID 5 Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no 2

mínimo 21 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em



-		_	_	_	
	ambas as faces. Dimensões: 140 mm de largura x 200 mm de altura,				
	miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa:				
	Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida,				
	revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e				
	guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² .				
	Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve				
	ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as				
	seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na				
	fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em				
	conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e				
	comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -				
	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou				
	colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
				12.40	40.60
	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA			12,40	49,60
	PERSONALIZADOS - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado				
	frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem				
	ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x				
	275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e				
	contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser				
	definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115				
	g/m ² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m ² .				
6		4	UNID		
	Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve				
	ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as				
	seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na				
	fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em				
	conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e				
	comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -				
	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou				
	colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
				12.42	12.42
	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA -			13,43	13,43
	Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas				
	as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo:				
	Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão				
	mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em				
	papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel				
	reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura				
7		1	UNID		
/	resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em	1	UNID		
	nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes				
	informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados				
	do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as				
	amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de				
	atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica -				
	Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados				
	ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
	CADERNO DE DESENHO 1/4 (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA	1		13,43	26,86
				13,43	20,00
	E CONTRA CAPA - Miolo contendo 48 folhas, dimensões: 200 mm de				
	largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura				
	63g/m ² , capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m ² , com				
	personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido				
	em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas				
	extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido				
8	como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas	2	UNID		
	agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na	l -	UIIID		
	contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas,				
	material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou				
	Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou				
	Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT				
	NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de				
	desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.				



9	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	1	UNID	12,40	12,40
10	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, tipo meia pauta, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	1	UNID	12,40	12,40
11	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA - Para acondicionamento do kit, de alta qualidade, com abertura superior, com medidas mínimas suficientes para a perfeita acomodação de todo material a ser entregue. Na parte superior da caixa deverá conter o tipo, composição do kit e logomarca a ser enviada.	1	UNID	5,16	5,16
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	3	UNID	1,34	4,03
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	1	UNID	1,34	1,34
14	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	2	UNID	1,34	2,69



15	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	1	UNID	8,78	8,78
16	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO - Contendo pincéis nas numerações 08, 10, 12 e 14, virola de alumínio, pelo natural, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	1	CONJ	16,53	16,53
17	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	1	CONJ	11,88	11,88
18	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tactel maquinetado, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122a, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos - trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos - urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4, Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das características técnicas do tecido principal.	1	UNID	19,63	19,63
19	GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetroContendo ao menos 18 formas geométricas, com seus respectivos nomes impressos, conter em sua parte superior transferidor 180º com marcação legível e régua	1	UNID	8,26	8,26



ı		ı		1	1
	lateral com 10cm. Medidas aproximadas 230 x 130 x 2mm. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO				
20	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Formato redondo ou sextavado, produzido com madeira de reflorestamento ou resina. Mina grafite centralizada macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Medidas aproximadas: 175 mm de comprimento, 7 mm de diâmetro e grafite com no mínimo 2.0 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão, contendo no mínimo: Marca, quantidade de cores, dados do fabricante, selo do INMETRO, validade e espaço para nome. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	1	CX	11,36	11,36
21	LAPIS PRETO № 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	4	UNID	0,93	3,73
22	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇA COSTAL - Corpo principal com 450mm de altura por 350mm de largura por 145 mm de profundidade, tecido predominante tactel maquinetado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, características do tecido comprovadas por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal medidas 350 mm x 410 mm, frente em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal – aplicado na face frontal, em tecido duratran poliamida pantone 19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila em relevo nas medidas 34cm x 26cm e foles tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,49 cm e cursor niquelado, bolso chapado aplicado sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% poliéster com finco 06 medindo 0,00 mm. Fole principal – parte superior fechamento interno, costuras envoltas por viés de tecido não tecido no pantone19-4005, na la	1	UNID	103,33	103,33



com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, frente em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila. Fole principal – parte inferior, tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster pantone 19-4005, tamanho 17 x 16 x 03 com suporte inferior em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de porta líquido, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm e largura 14,5 cm. Compartimento principal - envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30 mm, mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas acolchoada medida 350 mm largura x 450 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601, personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável, resistente e maleável, nas medidas 100mm x 70mm, fixado na parte superior, para cartão identificação do aluno. Alças de ombro medindo 43 x 7,5 cm, em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, acabamento em toda extensão em viés 100% poliéster pantone 19-4005, regulagem por passador ajustador para mochila escolar, injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila). Características dimensionais: largura interna dos passadores: 35mm, altura interna dos passadores: 5mm, quantidade de passadores: 02 lisos e 01 com dentes de travamento, total 03, largura total da peça: 45mm, comprimento total da peça 50mm, espessura maior da peça: 8mm cristal fumê. Aplicação: nos tirantes traseiros da mochila escolar. O dispositivo deverá suportar peso superior a 06 quilos, ter resistência física e durabilidade. No corpo do passador ajustador estará gravado



artigos escolares 15.236:2021 (tox metodologia da noi através de cadarço inferiores em cada medindo 0,50 cm inventor tecido na trama maquinetad formas geométricas em seus ângulos ir poliéster, com gr plastificado em p polipropileno de 25 as alças de ombro identificação do ali consumo, no form serigráfica uv, fron sendo uma das cor dados variáveis do telefone) com qua segurança do manu apresentação de la nbr 15.236:2021 ftalatos) e de nívei determinando que consumo. O licitante vencedo	em conformicicologia) e de ma abnt nbr 16 o polipropileno arço polipropileno arço polipropileno arço polipropileno arco polipropileno arco marinho para a em tela, efeit se denominado lo a em tela, efeit se denominado lo aternos de 3mm amatura de 4! voc isento de fi 5 mm, pantone 1 o, fixadas na pauno, confecciona ato 85 x 55 mital em cromia e res branco fosco o aluno (escola, alquer tipo de conseio pelo aluno udos atestando: (toxicologia), a se aceitáveis de la alâmina utilizador, deverá apres	ão exigidos laudos dade com as nor e isenção de fta .040:2020, presos a de 25 mm panton de 25 mm panton de 25 mm panton de 25 mm panton de 19-3920tpx, to rip stop, forman sango de quatro lad de largura x 5mm 50g/m² e espessu alatos, alça de de 9-4005 medindo 0,2 rte superior das como de manto de man	rmas abnt nbrilatos conforme salças de ombro e 19-4005, alças itone 19-4005, m triangulo em ecido plano, com do desenhos em los, com medidas de altura, 100% ra de 0,46mm, edo em cadarço com sobreposta ostas. Cartão de pet reciclado pósicras, impressão o em duas cores, enchimento dos o, responsável e mento visando a es. Será exigida a as normas abnt 120 (isenção de audo laboratorial pet reciclado pósicras com as amostras		
		al conforme tabela a			
<u>TECI</u>	DO RIPSTOP - LO	OSANGOS 3MM X 5M	<u>1M</u>		
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA		
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%		
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%		
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A		
TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER		
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER		
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"		



	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"				
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO				
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO				
	ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO				
	ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO				
	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO				
	RESISTÊNCIA AO		3.4KGF			 		
	RASGO DE TECIDOS PLANOS	ASTM D 1424:2019	34N	MÍNIMO		İ		
	- URDUME	1424.2019	C/V %: 3,4					
	PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO				
23	PACOTE C/ 100 FO - 75g/m², embalag papeis, contendo fabricante, número	em plástica de certificação am	ótima qualidade pa biental FSC ou Ce	ara proteção dos	1	PCT	10,33	10,33
24	PACOTE DE 100 FO ALCALINO - 75g/1 proteção dos pape dados do fabricante	n², embalagem is, contendo cei	plástica de ótima rtificação ambienta	qualidade para	2	PCT	10,33	20,66
25	PASTA POLIONDA	- Alveolar, com a sas. Possuir cert	aba e elástico, medi tificação do Inmetro		1	UNID	7,23	7,23
26	REGUA EM 30 CM	- Com guia de l translúcido, ermita a visuali m centímetros i nsões aproxima n espessura. Est ea de educação ncia visual, disle	leitura, injetada em com um canal ce zação de linhas esci na cor preta, feitas das de: 310 mm co ta régua com guia co inclusiva, princip xia e TDAH. Produto	entral rebaixado ritas de livros ou pelo processo de mprimento x 30 de leitura poderá almente com os o certificado pelo	1	UNID	4,13	4,13
27	plástico preto, lâmi régua de 5cm grav	na em aço inox ada, ponta arre	ONDADA E LAMINA com espessura mír dondada, medindo ntar em conjunto o	nima de 1,2mm e 130mm. Produto	1	UNID	5,16	5,16



28	certificado do INMETRO. TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES - Miscíveis entre si, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e EVA, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	1	CX	7,75	7,75
	Valor total de cada kit:				R\$ 433,93

	LOTE 3- KIT ESCOLAR (EDUCAÇÃO FUNDAMENTA	AL ANOS FI	NAIS)		
	QUANTIDADE TOTAL: 30.000 (EDUCAÇÃO FUNDAME	ENTAL ANO	S FINAI	S)	
	Cada Kit deve conter os seguintes itens, com as qua	ntidades in	dicadas	::	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wireo. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	1	UNID	26,86	26,86
2	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	3,62	3,62
3	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	3,30	3,30
4	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm	2	UNID	25,32	50,64



	sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
5	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS - Miolo contendo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	1	UNID	12,40	12,40
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	1	UNID	12,40	12,40
7	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA - Para acondicionamento do kit, de alta qualidade, com abertura superior, com medidas mínimas suficientes para a perfeita acomodação de todo material a ser entregue. Na parte superior da caixa deverá conter o tipo, composição do kit e logomarca a ser enviada.	1	UNID	5,16	5,16
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	3	UNID	1,34	4,02
9	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e	1	UNID	1,34	1,34



	comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	1			
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	2	UNID	1,34	2,69
11	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	1	UNID	8,78	8,78
12	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.	1	CONJ	11,88	11,88
13	ESQUADRO EM 45° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões aproximadas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Deverá conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.	1	UNID	4,13	4,13
14	ESQUADRO EM 60° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões aproximadas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Deverá conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.	1	UNID	4,13	4,13
15	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tactel maquinetado, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e	1	UNID	19,63	19,63



	espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos - trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos - urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4, Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das				
16	características técnicas do tecido principal. GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetroContendo ao menos 18 formas geométricas, com seus respectivos nomes impressos, conter em sua parte superior transferidor 180º com marcação legível e régua lateral com 10cm. Medidas aproximadas 230 x 130 x 2mm. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	1	UNID	8,26	8,26
17	LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	2	UNID	0,93	1,86
18	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇA COSTAL - Corpo principal – com 450mm de altura por 350mm de largura por 145 mm de profundidade, tecido predominante tactel maquinetado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, características do tecido comprovadas por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal – medidas 350 mm x 410 mm, frente em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal – aplicado na face frontal, em tecido duratran poliamida pantone 19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila em relevo nas medidas 34cm x 26cm e foles tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com	1	UNID	103,33	103,33



finco 06 medindo 0,49 cm e cursor niquelado, bolso chapado aplicado sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,22 cm e cursor niquelado. Divisão entre os bolsos em tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido. Acabamento interno, costuras envoltas por viés de tecido não tecido no pantone19-4005, na largura de 30 mm. Fole principal - parte superior fechamento anatômico por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,70cm, com dois cursores niquelados, sendo a parte acoplada à frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, frente em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m^2 e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila. Fole principal - parte inferior, tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster pantone 19-4005, tamanho 17 x 16 x 03 com suporte inferior em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de porta líquido, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm e largura 14,5 cm. Compartimento principal envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30 mm, mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas acolchoada medida 350 mm largura x 450 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601, personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável, resistente e maleável, nas medidas 100mm x 70mm, fixado na parte superior, para cartão identificação do aluno. Alças de ombro medindo 43 x 7,5 cm, em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado



losango de quatro	lados, com me	didas em seus âng	ulos internos de		
		100% poliéster, co			
0/	, , ,	lastificado em pvc is	,		
		de polietileno expa			
		n viés 100% poliés			
	. ,	stador para mochila			
		ciclado pós consumo	CI		
		ais: largura interna			
· ·		es: 5mm, quantidad			
		nento, total 03, largu			
		a 50mm, espessura			
		irantes traseiros da			
*		superior a 06 quilo			
		passador ajustadoi			
		ão exigidos laudos			
		dade com as noi			
		e isenção de fta			
		.040:2020, presos a			
		de 25 mm panton			
		no de 25 mm pan			
		stas por reforço e			
		ntone 19-3920tpx, to			
		o rip stop, formano			
		sango de quatro lad de largura x 5mm			
		50g/m² e espessu			
		talatos, alça de de			
		9-4005 medindo 0,2			
		rte superior das c			
		ado em lâmina de p			
,		m, espessura 60 m			
		impressão no verso			
_		, que permita o pre			
		nome, turma, turn			
		caneta, com acaban			
		sem bordas cortante			
0 ,		conformidade com	0		
. ,		bnt nbr 16.040:20			
		oisfenol-a (bpa) e la			
		la é extrusada com p			
consumo.		r	* -		
O licitante vencedo	or, deverá apres	entar em conjunto o	com as amostras		
		lenciado pelo inmet			
		al conforme tabela a			
		OSANGOS 3MM X 5M			
1ECI.	DO VILOTOL - FI	JOHNGUO SIMIM A SIV			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA		
	AATCC				
COMPOSIÇÃO	20:2021 e	POLIÉSTER	3%		
00 00.9110	AATCC	100%	570		
	20A:2021				
CDAMATUDA	ABNT NBR	450G/M ²	3%		
GRAMATURA	10591:2008	450G/M ⁻			
	ADMT NDD				
ESPESSURA	ABNT NBR	0,46MM	3%		
	13371:2005	•	-		



	ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A				
	TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER				
	TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER				
	DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"				
	DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"				
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO				
	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO				
	ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO				
	ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO				
	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO				
	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO				
	PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO				
19	PACOTE C/ 100 FO - 75g/m ² , embalag papeis, contendo fabricante, número	em plástica de certificação am	ótima qualidade pa biental FSC ou Ce	ıra proteção dos	1	PCT	10,33	10,33
20	PACOTE DE 100 FO ALCALINO - 75g/1 proteção dos pape dados do fabricante	OLHAS DE PAPI n², embalagem is, contendo ce	EL SULFITE TAMAN plástica de ótima rtificação ambiental	qualidade para	2	PCT	10,33	20,66
21	REGUA EM 30 CM			poliestireno, na	1	UNID	4,13	4,13



Valor total de cada kit							
23	TRANSFERIDOR 180° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.	1	UNID	4,13	4,13		
22	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LAMINAS DE AÇO - Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,2mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	1	UNID	5,16	5,16		
	cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura. Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.						

	LOTE 4 - KIT EJA JOVENS E ADULTOS								
	QUANTIDADE TOTAL: 20.000 EJA JOVENS E ADULTOS)								
	Cada Kit deve conter os seguintes itens, com as qua	ntidades in	dicadas	:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.		VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 – Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	1	UNID	26,86	26,86				
2	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	3,62	3,62				



	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC,			3,30	3,30
3	carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	5,50	5,50
4	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	2	UNID	25,32	50,64
5	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200 mm de largura x 140 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: Costura resistente ao uso normal. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.	1	UNID	13,43	13,43
6	CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 63g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados.	1	UNID	12,40	12,40
7	CADERNO MEIA PAUTA PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 96 folhas, tipo meia pauta, dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 250 g/m², com	1	UNID	12,40	12,40



	personalização a ser definida. Acabamento: Espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15732:2012 - Tecnologia gráfica - Cadernos de cartografia e de desenho, espiralados ou grampeados ou costurados ou argolados. CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA - Para acondicionamento do kit,			5,16	5,16
8	de alta qualidade, com abertura superior, com medidas mínimas suficientes para a perfeita acomodação de todo material a ser entregue. Na parte superior da caixa deverá conter o tipo, composição do kit e logomarca a ser enviada.	1	UNID		
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	3	UNID	1,34	4,03
10	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	1	UNID	1,34	1,34
11	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	2	UNID	1,34	2,69
12	COLA BRANCA LIQUIDA - Cola líquida branca, contendo no mínimo 150g, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 26%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO, comprovação da composição do frasco e laudo comprovando o teor de sólidos.	1	UNID	8,78	8,78
13	CONJUNTO CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO COM 12 CORES - Corpo hexagonal ou triangular, para melhor pega, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, fabricação e validade. Apresentar em conjunto com as amostras	1	CONJ	11,88	11,88



ı		1		•	•
	certificado do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo médio de 700m.				
14	ESQUADRO EM 45° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões aproximadas: 205 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Deverá conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.	1	UNID	4,13	4,13
15	ESQUADRO EM 60° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Sem deformidades ou rebarbas, escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia. Dimensões aproximadas: 270 mm de comprimento, 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro). Deverá conter em seu corpo no mínimo: marca e simbologia da matéria prima utilizada. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.	1	UNID	4,13	4,13
16	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tactel maquinetado, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos - trama mínimo: 3.65kgf, 35n, c/v %: 3,5, resistência ao rasgo de tecidos planos - urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4, Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das características técnicas do tecido principal.	1	UNID	19,63	19,63
17	GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetroContendo ao menos 18 formas geométricas, com seus respectivos nomes impressos, conter em sua parte superior transferidor 180º com marcação legível e régua lateral com 10cm. Medidas aproximadas 230 x 130 x 2mm. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO	1	UNID	8,26	8,26
18	LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0	2	UNID	0,93	1,86



		i	ı	1	i	
	mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com					
	as amostras certificado do INMETRO.			100.00	100.00	
	MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM ALÇA COSTAL - Corpo principal -			103,33	103,33	
	com 450mm de altura por 350mm de largura por 145 mm de					
	profundidade, tecido predominante tactel maquinetado losangos, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada					
	em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas					
	denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos					
	internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com					
	gramatura de 450g/m ² e espessura de 0,46 mm, plastificado em pvc					
	isento de ftalatos, características do tecido comprovadas por laudo					
	fornecido por laboratório acreditado pelo inmetro. Face frontal –					
	medidas 350 mm x 410 mm, frente em tecido na cor marinho pantone					
	19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip					
	stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango					
	de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de					
	largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e					
	espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, aplicado					
	bolso em relevo, conforme descrição abaixo. Bolso frontal - aplicado na					
	face frontal, em tecido duratran poliamida pantone 19-4005, 100%					
	poliéster, revestido 100% policloreto de vinila em relevo nas medidas					
	34cm x 26cm e foles tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido					
	plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando					
	desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados,					
	com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de					
	altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de					
	0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos medindo 4,5 mm largura,					
	fechamento por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com					
	finco 06 medindo 0,49 cm e cursor niquelado, bolso chapado aplicado					
	sobre o bolso frontal em tecido duratran poliamida pantone19-4005,					
19	100% poliéster, revestido 100% policloreto de vinila, fechamento por	1	UNID			
	meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 0,22 cm e cursor niquelado. Divisão entre os bolsos em tecido 100%					
	poliéster levemente peletizado pantone 11-0601 personalizado em					
	processo de sublimação com motivos infantis colorido. Acabamento					
	interno, costuras envoltas por viés de tecido não tecido no pantone19-					
	4005, na largura de 30 mm. Fole principal – parte superior fechamento					
	anatômico por meio de zíper em cadarço espiral 100% poliéster com					
	finco 06 medindo 0,70cm, com dois cursores niquelados, sendo a parte					
	acoplada à frente no tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido					
	plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando					
	desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados,					
	com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de					
	altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de					
	0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, frente em tecido na cor					
	marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em					
	tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas					
	denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos					
	internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com					
	gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc					
	isento de ftalatos, e a parte acoplada a costa em tecido duratran			i l		
	poliamida pantone19-4005, 100% poliéster, revestido 100%					
	policloreto de vinila. Fole principal – parte inferior, tecido na cor					
	marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas					
	denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos					
	internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com					
	gramatura de 450g/m ² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc					
	isento de ftalatos, com bolso, aplicado em tela colmeia 100% poliéster					
	pantone 19-4005, tamanho 17 x 16 x 03 com suporte inferior em tecido					



na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m2 e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, com fechamento em elástico 25 mm pantone19-4005 para acomodação de porta líquido, profundidade de 0,3cm e altura de 14 cm e largura 14,5 cm. Compartimento principal envolto com acabamento com friso coestruzado brilhante em policloreto de vinila 4/11 no pantone19-4005 dando forma e armação para a mochila, costura internas com acabamento em viés de new over pantone 19-4005 na largura de 30 mm, mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores do tecido. Costas acolchoada medida 350 mm largura x 450 mm altura em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, forrada com tecido 100% poliéster levemente peletizado pantone 11-0601, personalizado em processo de sublimação com motivos infantis colorido, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, visor em pvc cristal 06 transparente e impermeável, resistente e maleável, nas medidas 100mm x 70mm, fixado na parte superior, para cartão identificação do aluno. Alças de ombro medindo 43 x 7,5 cm, em tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, revestimento interno em manta de polietileno expandido de 4mm, acabamento em toda extensão em viés 100% poliéster pantone 19-4005, regulagem por passador ajustador para mochila escolar, injeção termoplástica com grãos de pet reciclado pós consumo (politereftalato de etila). Características dimensionais: largura interna dos passadores: 35mm, altura interna dos passadores: 5mm, quantidade de passadores: 02 lisos e 01 com dentes de travamento, total 03, largura total da peça: 45mm, comprimento total da peça 50mm, espessura maior da peça: 8mm cristal fumê. Aplicação: nos tirantes traseiros da mochila escolar. O dispositivo deverá suportar peso superior a 06 quilos, ter resistência física e durabilidade. No corpo do passador aiustador estará gravado em alto relevo "pet reciclado". Serão exigidos laudos de segurança de artigos escolares em conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 (toxicologia) e de isenção de ftalatos conforme metodologia da norma abnt nbr 16.040:2020, presos as alças de ombro através de cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005 ,alças inferiores em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005 medindo 0,50 cm, presas as costas por reforço em triangulo em inventor tecido na cor marinho pantone 19-3920tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela, efeito rip stop, formando desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3mm de largura x 5mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² e espessura de 0,46mm, plastificado em pvc isento de ftalatos, alça de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm, pantone 19-4005 medindo 0,20 cm sobreposta as alças de ombro, fixadas na parte superior das costas. Cartão de identificação do aluno, confeccionado em lâmina de pet reciclado pós consumo, no formato 85 x 55 mm, espessura 60 micras, impressão serigráfica uv, frontal em cromia e impressão no verso em duas cores,



sendo uma das co dados variáveis d telefone) com qu segurança do man apresentação de l nbr 15.236:2021 ftalatos) e de níve determinando que consumo. O licitante venced laudo emitido por as características o	o aluno (escola, alquer tipo de o useio pelo aluno audos atestando: (toxicologia), a is aceitáveis de la lâmina utilizador, deverá apres laboratório crec				
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA		
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%		
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%		
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A		
TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER		
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER		
DENSIDADE TRAMA	ABNT NBR 10588:2015	25FIOS/CM - 64FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"		
DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"		
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO		
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO		
ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO		



	ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934- 1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO				
	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO				
	RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO				
	PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945- 2:2020	NOTA 5	MÍNIMO				
20	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO - 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.					РСТ	10,33	10,33
21	REGUA EM 30 CM - Com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura. Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do					UNID	4,13	4,13
22	INMETRO. TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA E LAMINAS DE AÇO - Cabo plástico preto, lâmina em aço inox com espessura mínima de 1,2mm e régua de 5cm gravada, ponta arredondada, medindo 130mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.					UNID	5,16	5,16
23	TRANFERIDOR 180° - Confeccionada em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado, sem deformidades ou rebarbas, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, impressa através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm x 80 mm e 2 mm de espessura maior. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO e laudo comprobatório da matéria prima utilizada na fabricação do material.					UNID	4,13	4,13
Valor total de cada kit							R\$ 321,62	



	LOTE 5 - KIT PROFESSOR								
	QUANTIDADE TOTAL: 5.000 KITS ESCOLARES	(PROFESSO	OR).						
Cada Kit deve conter os seguintes itens, com as quantidades indicadas:									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL				
1	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA - Capa dura, contendo no mínimo 224 páginas. As seis primeiras páginas devem conter: dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas, calendários do ano corrente e seguinte, mapa do Brasil, provas e trabalhos, outras informações e anotações. Dimensões: 140mm x 200mm. Acabamento em espiral wire-o. Miolo papel offset branco, 63 g/m². Capa e contracapa em papelão mínimo 750g/m² plastificado em BOPP ou envernizado em máquina, revestida em papel couchê mínimo 115g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15818:2012 - Tecnologia gráfica — Agendas escolares.	1	UNID	26,86	26,86				
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Fabricado em plástico ABS injetado, feltro tratado com 8mm de espessura, medidas aproximadas: 14x5,5x3,0cm. Deve possuir espaço para acondicionamento de duas canetas para quadro branco. Conter em seu corpo marca e informações do fabricante/importador.	2	UNID	12,40	24,80				
3	APONTADOR COM DEPOSITO - Medindo 60 mm x 23 mm x 16 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito, colorido translúcido, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	3,62	3,62				
4	Bolsa carteiro tipo " use fast basic", cor preta, com alça regulavel, bolsos forrados, fechamento em ziper e fecho magnetico possui espaço amplo e repartições, comporta notebook de até 15 pol. Material: poliester nylon 1200 fios. Altura: 30 cm, largura: 40 cm e profundidade: 10 cm.	1	UNID	103,33	103,33				
5	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLASTICA - isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos, com capa protetora em resina termoplástica contendo identificação do fabricante. Medidas aproximadas: Comprimento 43 mm, largura 25 mm e espessura 14 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras a certificação junto ao INMETRO.	1	UNID	3,30	3,30				
6	CADERNO 10 MATERIAS 200 FLS, PERSONALIZADO CAPA E CONTRA CAPA - Miolo contendo 200 folhas, dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura, no mínimo 32 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua, conter 10 divisórias contendo no mínimo: Matéria, professor e anotações. Miolo: papel offset branco, gramatura 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Acabamento: espiral em arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: formato, páginas, material utilizado na fabricação, dados do fabricante, selo FSC ou Cerflor. Apresentar em	1	UNID	25,32	25,32				



	1			ı	
	conjunto com as amostras certificado FSC ou Cerflor do fabricante e comprovação de atendimento a norma ABNT NBR 15733:2012 -				
	Tecnologia gráfica - Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados, com capa dura ou capa flexível.				
7	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA - Para acondicionamento do kit, de alta qualidade, com abertura superior, com medidas mínimas suficientes para a perfeita acomodação de todo material a ser entregue. Na parte superior da caixa deverá conter o tipo, composição do kit e logomarca a ser enviada.	1	UNID	5,16	5,16
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	3	UNID	1,34	4,03
9	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	1	UNID	1,34	1,34
10	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme e sem falhas, corpo plástico, transparente e resistente à pressão normal da escrita, sextavada ou triangular, tampa frontal removível, antiasfixiante, na cor da escrita, com haste para fixação em bolso, tinta na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO e comprovação de comprimento de escrita mínimo de 1750m.	2	UNID	1,34	2,68
11	CANETA GROSSA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. Cor azul, com corpo anatômico confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe, com traço linear, sem falhas, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico de aproximadamente 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm. Ótima qualidade.	3	UNID	8,26	24,79
12	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - CX C/ 6 UNIDADES - A base de água, atóxico, inodoro, frasco com 18ml, o produto deve possuir cobertura suficiente para ocultar totalmente qualquer tipo de escrita sobre o papel. Apresentar em conjunto com as amostras certificação do INMETRO	1	UNID	18,60	18,60
13	ESTOJO ESCOLAR - Retangular confeccionado em tecido predominante tactel maquinetado, na cor marinho pantone 19-3920 tpx, tecido plano, com trama maquinetada em tela efeito rip stop, formados por desenhos em formas geométricas denominado losango de quatro lados, com medidas em seus ângulos internos de 3 mm de largura x 5 mm de altura, 100% poliéster, com gramatura de 450g/m² (+/-3%) e espessura de 0,46 mm (+/-3%), título do fio trama tex: 25, denier:223, c/v%:0,75 (+/-1), título do fio urdume tex: 18, denier: 162, c/v %: 0,94 (+/-1), resistência a tração de tecidos - trama mínimo: 114kgf, 1.122n, c/v%: 0,26, resistência a tração de tecidos - urdume mínimo: 136kgf, 1338n, c/v %:1,93, resistência ao rasgo de tecidos planos - urdume mínimo: 3.4kgf, 34n, c/v %: 3,4, Pilling 7.000 ciclos: nota 5, plastificado em PVC isento de ftalatos, características do tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Medindo sua área total 220 mm de comprimento por 60 mm de largura e 80 mm de altura, compartimento principal fechado por	1	UNID	19,63	19,63



Valor total de cada kit						
15	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO - 75g/m², embalagem plástica de ótima qualidade para proteção dos papeis, contendo certificação ambiental FSC ou Cerflor, dados do fabricante, número de folhas e gramatura.	5	PCT	10,33	51,66	
14	características técnicas do tecido principal. LAPIS PRETO Nº 2 - formato redondo ou sextavado. Corpo preto confeccionado em madeira reflorestada ou resina, resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro 7 mm, diâmetro da mina: Mínimo 2,0 mm. Produto certificado pelo INMETRO. Apresentar em conjunto com as amostras certificado do INMETRO.	2	UNID	0,93	1,86	
	meio de zíper preto em cadarço espiral 100% poliéster com finco 06 medindo 330 mm e um cursor níquel, alças de dedo em cadarço polipropileno de 25 mm pantone 19-4005, fixada na junção dos foles medindo 50 mm pronta. Etiqueta interna contendo gramatura, dados do fabricante e informações obrigatórias conforme Conmetro. Apresentar em conjunto com a amostra, laudo fornecido por laboratório credenciado pelo Inmetro comprovando o atendimento das					

VI. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

- **6.1.** Os materiais serão entregues, conforme solicitado pelo Município Contratante, em quaisquer dos endereços constantes no título III deste termo, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira e mediante agendamento prévio junto ao município.
- **6.2.** Será de responsabilidade da empresa fornecedora o descarregamento do material no local indicado pelo responsável por seu recebimento.

VII. DO PRAZO DE ENTREGA:

- **7.1.** A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- **7.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos executores da compra durante a vigência da Ata.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **8.1.** No caso de materiais que apresentem prazo de validade, os mesmos deverão ter no mínimo 50% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data de entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelos executores da compra.
- **8.2.** Os documentos a serem apresentados para a entrega da mercadoria são:
 - 8.2.1. Cópia da Autorização de Fornecimento;
 - 8.2.2. Nota Fiscal/Fatura referente a mercadoria.



- **8.3.** As embalagens externas da mercadoria devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto.
- 8.4. Os produtos serão recebidos:
 - 8.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
 - 8.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
 - 8.4.2.1. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o responsável pelo almoxarifado ou servidor designado para recebimento dos materiais, no mesmo período de tempo estabelecido acima, notificará o FORNECEDOR por meio do formulário de registro de ocorrências enviado de forma eletrônica (e-mail) com o intuito de promover as correções necessárias em até 3 (três) dias úteis, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem.
 - 8.4.2.2. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, os mesmos apenas serão recebidos em caráter definitivo, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pelo almoxarifado ou servidor designado para recebimento dos materiais.
- **8.5.** O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- **8.6.** O recebimento/aprovação do (s) material (is) pelo Órgão/Entidade não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

IX. DO PAGAMENTO:

- **9.1.** O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- **9.2.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor designado por cada Administração.
- 9.3. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- **9.4.** Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



X. DO CONTRATO:

10.1. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo executor da compra. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

XI. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ajustado sem prévia autorização do Contratante.

XII. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

- **12.1.** Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1° e 2°, do artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.
- **12.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- **12.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- **12.4.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- **12.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
 - 12.5.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

- 13.1.1. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.



- 13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 13.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 13.1.13. Promover recolhimento de forma imediata em toda a cadeia de distribuição, em caso de produtos que apresentem desvios da qualidade ou que estejam sob suspeita;

13.2. Da Contratante:

- 13.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 13.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.



- 13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 13.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 13.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 13.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

XIV- DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- **14.1.** Poderão ser solicitadas amostras dos produtos ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 14.1.1. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser encaminhada (s) em número mínimo de 1(uma) unidade de cada item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.
- 14.1.2. A (s) amostra (s) devem ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação do (a) Pregoeiro (a), em embalagem lacrada, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, devendo ser protocolizado na sede do Cispará.
 - 14.1.2.1. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por *e-mail*, desde que por motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.
- 14.1.3. Para os itens "MOCHILAS", o licitante vencedor deverá apresentar em conjunto com as amostras, laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido principal conforme tabela a seguir:

TECIDO RIPSTOP - LOSANGOS 3MM X 5MM								
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA					
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	POLIÉSTER 100%	3%					
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	450G/M ²	3%					
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,46MM	3%					
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA	N/A					



TÍTULO DO FIO TRAMA	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 25 DENIER: 223 C/V %: 0,75	+/- 1 TEX/DENIER
TÍTULO DO FIO URDUME	ABNT NBR 13216:1994	TEX: 18 DENIER: 162 C/V %: 0,94	+/- 1 TEX/DENIER
DENSIDADE TRAMA	ENSIDADE TRAMA ABNT NBR 10588:2015		+/- 1 FIO/CM - FIO/"
DENSIDADE URDUME	ABNT NBR 10588:2015	45FIOS/CM - 114FIOS/"	+/- 1 FIO/CM - FIO/"
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	114KGF 1.122N C/V %: 0,26	MÍNIMO
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	136KGF 1338N C/V %: 1,93	MÍNIMO
ALONGAMENTO TECIDOS - TRAMA	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	36% C/V %: 1,39	MÁXIMO
ALONGAMENTO TECIDOS - URDUME	ABNT NBR ISO 13934-1:2016	40% C/V %:3,36	MÁXIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS – TRAMA	ASTM D 1424:2019	3.65KGF 35N C/V %: 3,5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS - URDUME	ASTM D 1424:2019	3.4KGF 34N C/V %: 3,4	MÍNIMO
PILLING 7.000 CICLOS	ISO 12945-2:2020	NOTA 5	MÍNIMO

- 14.1.4. Poderão ser exigidos, ainda, a apresentação de certificação junto ao INMETRO e comprovação da composição de embalagens de qualquer dos itens licitados, a critério do (a) Pregoeiro (a).
- 14.1.5. A (s) amostra (s) será (ao) avaliada (s) pela área técnica, para verificar o atendimento às especificações definidas no Termo de Referência.
- 14.1.6. A área técnica poderá submeter a(s) amostra (s) a instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.

XV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. multa de até:
- 15.1.2.1. se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, injustificadamente deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho ou autorização de fornecimento, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global da contratação;
- 15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
- 15.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
- 15.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- 15.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 15.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.
- **15.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- **15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.
- **15.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 15.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- **15.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.



- 15.6. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 15.6.1. Retardarem a execução do objeto;
- 15.6.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.6.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.6.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVI. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

16.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

XVII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **17.1.** O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
- **17.2.** Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Cispará exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 17.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 06 de novembro de 2023.

Vandeir Paulino da Silva Presidente do CISPARÁ Fernanda Rafaela Antônia Barbosa Gonçalves Pregoeira



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Α	empre	esa							,	insc	rita	no	CN	PJ	sob	nº
				,	sedia	ada	na						,	cic	dade	de
				., es	tado	,	telef	one(s).		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				., e-	-mail	para
con	ato				,	neste	ato	repres	entada	ı pelo	(a)	Sr(a)				,
port	ador o	da	cédula	a de	identida	de Ro	G				, re	sident	e e	domi	iciliad	o na
			,	inscr	ito no CP	F sob	o nº						, det	entor	de a	mplos
à no (CIS) lanc ou com	CPF sob PARÁ, r es verb prestaç	o o n no P ais e ção sos,	regão em noi de se enfim	nº ne da erviços	represent, poi, podend represent s, bem c s aqueles a	rtador , com lo assi ada, e omo,	da céo n o fim m reti ainda recorr	dula de respec rar ed: assina er ou	e ident ifico de itais, p r atas, desis	idade e repre propor contr tir da	RG . esent seu atos a fac	ar a or creder de forr	utorga: nciame necime e de	nte pento de nto de recu	, e in perante e ofer de mat rso, f	scrito e o do ta em eriais irmar
(loca	al e data	a)														
								econhe			•••••					
						•••••	 Out	orgado	•••••							

 $\label{eq:decomposition} \textit{Declara} \\ \textit{ção} \ \textit{a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.}$



ANEXO III - MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

		(Razão	Social	da	empresa),	inscrita	no	CNPJ
n°,	por				representante			Sr.
(a.)		, portado	or(a) da	Carteira	a de Identida	de nº		e do
CPF n°	, Di	ECLARA, para	fins do	disposte	o no Edital, d	o PREGÃO	ELETRO	ĴNICO
, sob as sanções a	administr	rativas cabíveis	s e sob a	as penas	s da lei, que e	sta empres	a, na pr	esente
data, é considerada:								
() MICDOEMDDECA	aan fanna	Inciae I de est	iao 20 da	o I oi Con	mn10m0nton n	0 102 45 04	/10/000	16.
() MICROEMPRESA,	Comorme	e meiso i do art	ngo s ua	a Lei Coi	inpiementai n	123,ae 04	/12/200	ю;
() EMPRESA DE PEQ	UENO P	ORTE, conform	ne Inciso	II do ar	tigo 3º da Lei	Complemen	ıtar nº 1	23, de
14/12/2006.								
D 1 ' 1			1	~				20. 1
Declara ainda que a en	-				stantes do pa	ragrato 4° c	lo artigo	3° da
Lei Complementar nº 12	23, ae 14	e de dezembro (ie 2006.					
(local e data)								
(2004)								
		(repre	esentant	e legal)				

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Αo

CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 TIPO: MENOR PRECO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

A	., pessoa	jurídica	de direito priv	zado, com s	sede na
Rua/Avn°, Bairro,	cidade de	·	/	, ČEP	,
inscrita no CNPJ sob nº					
mail, telefone/fax,	neste	ato,	representada	pelo(a)	Sr.(a)
,portador	da Carteir	a de Ide	ntidade nº		e do
CPF nº, apresenta e subm proposta de preços relativa à licitação em epígraf erros ou omissões que venham a ser verificadas n	e, assumir	ndo intei	ira responsabili		
Segue a proposta de preços:					

ição Unidad	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor
			unitario R\$	total R\$
_	()	()	()	

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.



Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

	esa mantém conta junto ao banco ·	, Agência
(local e data)		
	Assinatura, qualificação e carimbo	
	(representante legal)	

 $A\ proposta\ dever\'a\ ser\ emitida\ preferencialmente\ em\ papel\ timbrado\ da\ licitante,\ de\ forma\ que\ identifique\ a\ proponente.$



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO N°/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°/2023 TIPO: MENOR PREÇO
A empresa
, de de 2023.
(Assinatura do representante legal)
Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique

proponente.



ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na, n°, bairro, Município de, CEP, a seguir denominada FORNECEDORA, neste ato, representada por, portador (a) da Cédula de Identidade n°,/ e inscrito (a) no CPF sob o n°, classificada em 1° (primeiro) lugar no Processo Licitatório n° 35/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°. 26/2023, Registro de Preços n°. 26/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de kits escolares, destinados aos alunos e professores das escolas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 26/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 35/2023, Registro de Preços nº 26/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (______).
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Eletrônico 26/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 26/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.



4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.
- 4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CISPARÁ ou aos seus Consorciados, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos da FORNECEDORA;
- b) medida judicial apropriada, a critério CISPARÁ ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCISÃO

- 5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados poderão ser rescindidos:
- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
- 5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.
- 6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
- 6.2.1. Pelo CISPARÁ:
- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;



- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Precos.
- 6.2.2. Pela FORNECEDORA:
- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

- 7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002.
- 7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2.5. Cometer fraude fiscal.
- **7.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



- 7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **7.4.** As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **7.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **7.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **7.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **7.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **7.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **7.10.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E, por estarem de inteiro e comum acordo, as part 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente co	tes assinam a presente Ata de Registro de Preços em om 02 (duas) testemunhas.
Pará de Minas/MG, de	de 2023.
VANDEIR PAULINO DA SILVA PRESIDENTE DO CISPARÁ	FORNECEDORA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF: